



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CREA/MA**  
Rua Candido Mendes, 540, Reviver, Centro – CEP: 65010-200  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) – telefone (98) 2106 8300  
CNPJ: 06062038/0001-75

## **JULGAMENTO PRESIDÊNCIA CREA/MA**

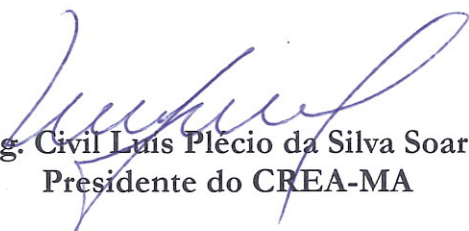
**DA:** PRESIDÊNCIA DO CREA/MA

**PARA:** PRESIDÊNCIA DA CPL - CREA/MA

À luz da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação deste CREA/MA e atento ao que preconiza a Lei n. 8.666/93, acompanho integralmente a decisão proferida pela referida CPL/CREA-MA, ao tempo em que nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA e MÓDULO ENGENHARIA LTDA., mantendo a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. inabilitada. Ato contínuo, dou provimento ao recurso interposto pela empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA. para declará-la habilitada.

Encaminho os presentes autos à CPL/CREA-MA para que sejam adotadas as providências para continuação das posteriores etapas do certame.

São Luís, 06 de dezembro de 2022.

  
**Eng. Civil Luis Plécio da Silva Soares**  
**Presidente do CREA-MA**